

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 19.30.1516.0000156/2019-61

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES E ACESSÓRIOS**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

Solicitante: HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA

Questionamentos:

A empresa **HP Brasil**, em 04/06/2019, às 16h:35min por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta 1: – O edital não consta telefone para contato, tem um numero com o qual a empresa HP, possa entrar em contato para passar informações sobre o pregão?

Resposta 1: Conforme itens: 11.2 e 15 do Edital

“**11.2.** A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelos interessados até o **3º. (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo **pela internet, através do e-mail: cpl@mpto.mp.br, ou através do telefone (63) 3216-7619.**”

“**15.1.** A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de **segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**, na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, pelos telefones: (63) 3216-7619/ 3216-7530 – fax: (63) 3216-7523 ou, ainda, pelo e-mail: cpl@mpto.mp.br.”

Pergunta 2: Caso sejam ofertados suprimentos “compatíveis”, de marca diferente dos equipamentos a que se destinam, quais critérios serão adotados para aferir se os suprimentos ofertados são de fato equivalentes aos originais da marca da impressora, para garantir isonomia no processo?

Resposta 2: Conforme item 8.1.1 do Edital.

“**8.1.1. Deverá constar na documentação técnica:**

- a) Identificação do fornecedor;
- b) É obrigatório, a apresentação de **FOLDERS / PROSPECTOS do(s) produto(s) ofertado(s)** (exceto quando o produto ofertado for original do fabricante do equipamento especificado no Termo de Referência), acompanhados da Proposta de Preços – **Anexo IV**, indicando a(s) **respectiva(s) marca(s) e modelo(s)** e as especificações técnicas detalhadas, que possibilitem aferir com precisão o objeto ofertado.
- c) Endereço do site do fabricante na Internet;

Comissão Permanente de Licitação

d) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

e) Considera-se documentação oficial do fabricante:

- catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e
- documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

f) Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.”

Pergunta 3: Caso sejam ofertados suprimentos “compatíveis”, de marca diferente dos equipamentos a que se destinam, quais critérios serão adotados para aferir se os suprimentos ofertados são de fato equivalentes aos originais da marca da impressora, para garantir isonomia no processo?

Resposta 3: Conforme item 8.1.1 do Edital.

“8.1.1. Deverá constar na documentação técnica:

a) Identificação do fornecedor;

b) É obrigatório, a apresentação de **FOLDERS / PROSPECTOS do(s) produto(s) ofertado(s)** (exceto quando o produto ofertado for original do fabricante do equipamento especificado no Termo de Referência), acompanhados da Proposta de Preços – **Anexo IV**, indicando a(s) **respectiva(s) marca(s) e modelo(s)** e as especificações técnicas detalhadas, que possibilitem aferir com precisão o objeto ofertado.

c) Endereço do site do fabricante na Internet;

d) Endereço da empresa licitante na Internet ou o número do telefone para abertura de chamados técnicos;

e) Considera-se documentação oficial do fabricante:

- catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e
- documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante, com menção à página onde consta a informação apresentada.

f) Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção.”

Pergunta 4: Caso sejam ofertados produtos originais da marca da impressora, por revendedores não oficiais do seu fabricante, por preços abaixo daqueles praticados pelos distribuidores e revendedores oficiais do fabricante no país, o cliente utilizará da mesma medida cautelar para



Comissão Permanente de Licitação

diligenciar tais licitantes, para que informem de qual Distribuidor seus produtos foram orçados e valide sua exequibilidade junto ao fabricante, evitando assim a compra de produtos falsificados?

Resposta 4: Conforme itens 19.2 à 19.6 do Edital.

19.2. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, **junto à Área de Almoxarifado** situada no piso térreo do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687.

19.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado nas condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que o Fornecedor Registrado efetue pedido formal e tempestivo perante o Fiscal do Contrato, devendo o fato ensejador ser claramente demonstrado, justificado, motivado e provado com documentos hábeis.

19.4. A empresa deverá **entregar os materiais em sua totalidade**, podendo ser admitido o parcelamento na forma especificada no Termo de Referência (**Anexo I**).

19.5. Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

19.6. No ato da entrega dos materiais serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para análise dos mesmos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da solicitação de substituição feita pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 05 de junho de 2019.



Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro



Huan Carlos Borges Tavares

Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação